ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.471 DE 27 DE ABRIL DE 1.982

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terra coberta pela Carta de Aforamento nº 1548 pertencente à Prelazia de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e com base no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terra situado na zona urbana deste Município, coberto pela Carta de Aforamento nº 1548, expedida pela Prefeitura de Porto Velho, pertencente à Prelazia de Porto Velho, necessário à construção da sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com as seguintes medidas e confrontações: 100 metros de frente por 140 metros de fundos, com área total de 14.000 metros quadrados, limitando-se ao norte com a Rua Tabajara; ao sul com rua Ariquemis; à leste com a Rua José Bonifácio e a oeste com a rua José de Alencar.

Art. 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, para efeito do prescrito no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral